

CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR
NOS TERMOS DO ARTIGO 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025

DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025

ID. 74371

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Constitui objeto desta Contratação Direta a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para o Serviço de Recarga de Extintores de Incêndio na Sede da Conviva e nos Mercados e Feiras, conforme especificações e quantidades detalhadas a seguir:

1.1 - Extintores a Serem Recarregados:

1 - Água (10 L) 124
 2 - Pó Químico(4 kg) 4
 3 - Pó Químico (8 kg) 1
 4 - Pó Químico(6 kg) 134
 5 - CO2 (6 kg) 46

RELAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES:

RPA	EQUIPAMENTOS	ENDEREÇOS	TIPO	QUANTIDADE	TOTAL
01	Mercado da Boa Vista	Rua .de Santa Cruz S/N - Boa Vista: Contato: Gislan - 98678-7810	Água10L Pó Químico 6kg	4 4	8
	Mercado de São José	Praça Dom Vital S/N - São José Contato: Eraldo - 98527-8249	Água10L Co2 6kg	10 1	11
	Mercado de Santo Amaro	Av. Cruz Cabugá, 1933 - Santo Amaro Contato: Kátia - 98651-0685	Água10L Pó Químico 6kg Co2 6kg	1 2 1	4
	Mercado das Flores	Rua Santa Rita.600 São José Conato: Eraldo - 98527-8249	Água10L Pó Químico 6kg Co2 6kg	4 6 2	12
	Mercado da Frutas	R. Largo do Rosário S/N - Santo Antonio Contato: Eraldo - 98527-8249	Água10L Pó Químico 6kg	1 1	2

	Mercado dos Coelho	R. Dr. José Mariano S/N - Boa Vista Contato: Gislan - 98678-7810	Pó Químico 6kg	2	2
	Shopping Cais de Santa Rita	Cais de Santa Rita S/N – Sta. Rita Contato: Eraldo - 98527-8249	Pó Químico 6kg	8	8
	Mercado de Campo Santo	Praça de Campo Santo S/N - o Santo Amaro Contato: Gislan - 98678-7810	Água 10L Pó Químico 6kg	1 1	2
	Camelódromo	Av. Dantas Barreto Contato: Marcilio - 98694-98001	Água 10L Pó Químico 6kg	6 6	12
RPA	EQUIPAMENTOS	ENDEREÇOS	TIPO	QUANTIDADE	TOTAL
02	Mercado de Água Fria	Av. Beberibe S/N - Água Fria Contato: Manoel - 98606-2311	Água 10 L Pó Químico 6kg,	2 3	5
	Mercado de Beberibe	Av. Beberibe S/N - Beberibe Contato: Luis - 98650-0190	Água 10L Pó Químico 6kg	2 2	4
	Mercado da Encruzilhada	R. Dr. José Maria S/N - Encruzilhada Contato: Angela Karla - 98660-8136	Água 10L Pó Químico 6kg Co2 6kg	8 11 1	20
	Feira Nova de Água Fria	R. Júlio Ramos, 2-102 - Água Fria, Recife - PE, 52120-170 Contato: Bartolomeu - 98483-3978	Água 10 L Pó Químico 6kg CO2 6kg	3 3 1	7
RPA	EQUIPAMENTOS	ENDEREÇOS	TIPO	QUANTIDADE	TOTAL
03	Casa Amarela - Anexo I	Padre Lemos ,94 Casa Amarela Contato: Claudjane - 98581-7701	Água 10 L Pó Químico 6kg CO2 6kg	2 1 1	4
	Casa Amarela - Anexo II cobal	Padre Lemos, 94 Casa Amarela Contato: Júlio - 97101-2971	Água 10 L Pó Químico 6kg	11 6	17
	Mercado de Casa Amarela	Padre Lemos ,94 Casa Amarela Contato: Cristiana - 98745-5143	Água 10 L Pó Químico 6kg CO2 6kg	2 4 1	7

	Sempre Viva	Rua Sempre Viva - Casa Amarela -CEP - 520.70-350 - RECIFE - PE Contato: Edmilsom - 99223-3401	Água 10 L Pó Químico 6kg CO2 6kg	2 2 1	5
	Feira de Casa Amarela	R.Padre Lemos ,94 Casa Amarela Contato: Adelson 98244-9205	Pó Químico 6kg CO2 6kg	4 16	20
	Mercado de Nova Descoberta	Rua Nova Descoberta, s/n- Nova Descoberta, Recife Contato: Edmilsom - 98789-7758	Água10L Pó Químico 6kg	1 4	5
RPA	EQUIPAMENTOS	ENDEREÇOS	TIPO	QUANTIDADE	TOTAL
04	Mercado de Cordeiro	Av. General San Martin, S/N - Cordeiro Contato: Givanildo - 99672-3637	Água10L Pó Químico 6kg Co2 6kg	5 4 1	10
	Mercado da Madalena	Rua Real da Torre, 270 - Madalena Contato : Jane - 98755-0705	Água10L Pó Químico 6kg Co2 6kg	6 2 2	10
	Feira de Roda de Fogo	Torrões, Recife - PE, 50660-410 Contato : Paulo - 99839-4697	Água10L Pó Químico 6kg Co2 6kg	4 2 1	7
RPA	EQUIPAMENTOS	ENDEREÇOS	TIPO	QUANTIDADE	TOTAL
05	Mercado de Afogados - CAA	Estrada dos Remédios S/N - Afogados Contato: Macêdo - 98684-5013	Água10L Pó Químico 6kg Co2 6kg	9 10 4	23
	Feira Nova de Afogados	Estrada dos Remédios S/N - Afogados Contato: Vicente - 98967-9131	Água10L Pó Químico 6kg Co2 6kg	3 3 1	7

	Núcleo de Afogados	Estrada dos Remédios S/N - Afogados Contato: Macêdo - 98684-5013	Água10L CO2 6kg	2 1	3
	Feira Nova da Mustardinha	Rua Joana francisco de azevedo , 77 Mustardinha - Contato: Prince - 98880-1264	Pó Químico 6kg	5	5
	Hospital do Idoso	Av. Recife Estância - 50.870-901 Contato : Fernanda - 98479-0682	Água10L Pó Químico 6kg Co2 6kg	1 6 1	8
RPA	EQUIPAMENTOS	ENDEREÇOS	TIPO	QUANTIDADE	TOTAL
06	Mercado do Pina	Praça abelardo do baltar- Pina Contato: Macaparana - 99642-7954	Água10L Pó Químico 6kg	2 3	5
RPA	EQUIPAMENTOS	ENDEREÇOS	TIPO	QUANTIDADE	TOTAL
SEDE	Conviva Mercados e Feiras - Autarquia Municipal	Av. Gal Marc Arthur,1540 - Imbiribeira Contato: Dário/Gleydson - 3355-2422	Água10L Pó Químico 6kg Pó Químico 4kg Pó Químico 8kg Co2 6kg	32 29 4 1 10	76
TOTAL GERAL DE EXTINTORES				309	

Quantidade Total: 309 extintores, distribuídos em diferentes locais, conforme a tabela de endereços e quantidades especificadas.

Locais de Atendimento: 29 Mercados e Feiras do Município do Recife, conforme relação detalhada e endereços fornecidos.

Objetivo do Serviço:

- **Recarga e Certificação:** Realizar a recarga dos extintores de acordo com as especificações técnicas e regulamentares, assegurando que cada extintor esteja em pleno funcionamento e com validade vigente.

Manutenção Preventiva: Verificar e manter o bom estado de conservação dos extintores, realizando inspeções para garantir a ausência de danos ou falhas que possam comprometer sua operação.

Prazo para Execução: O serviço deve ser realizado no prazo estipulado, garantindo que todos os extintores estejam recarregados e em conformidade dentro do prazo acordado.

Importância: A recarga e manutenção adequada dos extintores são fundamentais para garantir a segurança contra incêndios em locais de alta movimentação e risco potencial. A realização desse serviço assegura que

todos os extintores estejam prontos para uso, contribuindo para a proteção efetiva de pessoas e bens, e para a conformidade com as exigências legais.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - Justificativa para contratação do objeto:

● Contexto e Necessidade

A segurança contra incêndios é uma prioridade essencial para a proteção de vidas e bens em qualquer espaço público e comercial. Os Mercados e Feiras do Município do Recife, geridos pela CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, são locais de grande movimentação e potencial risco de incêndio devido ao armazenamento e comercialização de diversos produtos, incluindo alimentos e materiais inflamáveis.

2.2 - Importância da Manutenção dos Extintores

A manutenção adequada dos extintores de incêndio é fundamental para garantir que eles estejam operacionais em caso de emergência. A legislação e normas técnicas exigem que os extintores sejam revisados e recarregados periodicamente para assegurar sua eficácia. De acordo com as orientações do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a manutenção e a recarga dos extintores são obrigatórias para manter a validade e a funcionalidade desses equipamentos essenciais.

2.3 - Justificativa da Compra

2.3.1 - Cumprimento das Normas e Regulamentações

● A Lei Municipal nº 18.890/2022 e as normas técnicas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco obrigam a manutenção e a recarga dos extintores. A falta de recarga pode levar à expiração da validade dos extintores e à sua eventual inutilização, colocando em risco a segurança dos usuários e a integridade das instalações

2.3.2 - Prevenção de Riscos e Segurança

Os mercados e feiras, sendo locais com alta densidade de pessoas e produtos diversos, apresentam um risco considerável de incêndio. Manter os extintores devidamente recarregados reduz significativamente o risco de incêndios incontroláveis, oferecendo uma resposta rápida e eficaz em caso de emergência.

2.3.3 - Proteção ao Patrimônio Público e Privado

Recargas regulares ajudam a evitar situações em que extintores não funcionam quando necessários, o que pode levar a danos significativos ao patrimônio público. A gestão adequada dos equipamentos de combate a incêndio ajuda a minimizar perdas e prejuízos financeiros, contribuindo para a proteção dos recursos públicos e da segurança dos frequentadores e trabalhadores dos mercados e feiras.

2.3.4 - Responsabilidade e Conformidade

A CONVIVA tem a responsabilidade legal e administrativa de garantir que todos os extintores nos seus mercados e feiras e sede, estejam em condições ideais de operação. A contratação de serviços especializados para a recarga dos extintores é uma medida necessária para assegurar que a autarquia esteja em conformidade com as normas de segurança e prevenção de incêndio

2.3.5 - Benefícios da Recarga

Segurança Aumentada: Garante que todos os extintores estejam prontos para uso, protegendo efetivamente os mercados e feiras em caso de incêndio.

Conformidade Legal: Atende às exigências legais e normativas, evitando possíveis penalidades e problemas legais.

- **Prevenção de Prejuízos:** Minimiza o risco de danos materiais e lesões, protegendo a integridade dos espaços públicos e a vida dos cidadãos.

Manutenção Proativa: Reduz a necessidade de reparos emergenciais e substituições dispendiosas ao garantir que os extintores estejam sempre prontos para uso

2.4 - Conclusão

A contratação de empresa especializada para recargas de extintores nos mercados e feiras do município do Recife e Sede da Conviva é uma medida essencial e estratégica para garantir a segurança, conformidade legal e proteção do patrimônio. Portanto, a aquisição dos serviços de recarga é justificada e necessária para atender às demandas de segurança e regulamentação, assegurando a proteção eficaz dos mercados e feiras e Sede sob a administração da CONVIVA

“ Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalvados, o Decreto DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

inciso II do caput do art. 75 - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Como se vê, inteligentemente o legislador ressalvou hipóteses em que o processo licitatório por diversas razões poderia não se mostrar viável. Uma das hipóteses ressalvada por lei, contempla situações Da Dispensa de Licitação.

Assim, coadunando os fatos com as razões de direito acima apresentadas, não resta dúvida estar diante de uma legítima situação que suscita a dispensa de licitação, pois atende todos os requisitos para contratação direta, Justificando-se a pretensão administrativa em tela.

3 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Recife, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

3.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.6 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

() Declaro que possuo cadastro prévio no Sistema de Credenciamento de Fornecedores (SICREF) do município do Recife.

3.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e nesta Dispensa.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade das propostas, são de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento das mesmas.

4.2 - Os preços ofertados estão inclusos de todas as despesas diretas e indiretas que incidirão sobre o objeto desta Dispensa.

4.3 - Todos os preços foram apresentados em moeda corrente do país, inclusos todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

5 - PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

6 - LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A entrega será de forma INTEGRAL, os extintores deverão ser coletados e repostos nos respectivos endereços listados no subitem 1.2, no horário das 08h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Contato pelo telefone: (81) 3355-2412 / 3355-2423.

6.2 - A CONTRATADA deverá colocar extintores reserva de igual capacidade e tipo, em pleno funcionamento, nos locais de onde efetuar a retirada daqueles que irão para a recarga .

7 - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagem própria do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

7.2 - Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

7.3 - Os itens, objeto desta dispensa, serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

7.3.1 - O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas, no prazo de 05(cinco) dias corridos;

7.3.2 - recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

7.4 - O recebimento definitivo dos itens não exime a empresa da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como indenização que por ventura se originar de tais vícios.

7.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada, pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos itens, devendo substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação da CONVIVA, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento se dará de acordo com a nota fiscal / fatura apresentada, devidamente autorizada pelo gestor do contrato. Na referida fatura deve ser apresentado o detalhamento dos produtos entregues;

8.2 - O pagamento fica condicionado ao atesto da nota fiscal, em observância ao que estabelece este Termo;

8.3 - O pagamento será realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da devida nota fiscal / fatura referente ao determinado lote/item, observado o seguinte:

A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminado detalhadamente os produtos fornecidos, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: Inscrição no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual e Municipal do domicílio ou sede; prova de Regularidade relativa à seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho;

8.3.1 - A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

8.5 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA que indicará a instituição financeira.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta dispensa, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta dispensa, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta dispensa, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021;

9.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do Art. 120 da Lei 14.133/2021;

9.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

9.7 - A CONTRATADA deverá possuir certificação e credenciamento no INMETRO e Corpo de Bombeiros, apresentando todos os documentos comprobatórios, sob pena de exclusão do certame.

9.8 - os extintores deverão ser coletados e repostos nos respectivos endereços listados no subitem 1.2, no horário das 08h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.9 - A CONTRATADA deverá colocar extintores de reserva de igual número, capacidade e tipo, em pleno funcionamento, nos locais de onde efetuar a retirada daqueles que irão para a recarga.

9.10 - A CONTRATADA deve entregar o extintor com o LACRE intacto, o ANEL na cor branco, o QUADRO DE INSTRUÇÕES legível e conservado, SELO DO INMETRO (cor azul esverdeada) com o mês/ano de realização do serviço e a ETIQUETA DE GARANTIA legível e atualizada.

9.11 - O extintor não deve apresentar sinais de ferrugem ou amassados devendo ser trocado pela CONTRATADA. Devem estar em perfeito estado de conservação e de acordo com as normas técnicas.

9.12 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.13 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.14 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Dispensa;

9.15 - Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição, deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo referencial;

9.16 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto desta Dispensa.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

10.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto desta dispensa;

10.2 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desta dispensa;

10.3 - Receber o objeto no prazo e condições constantes nesta dispensa.

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b)Analisar, após a entrega do itens, se este está em conformidade com o objeto descrito na dispensa, para atesto e garantia do pagamento;

c)Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

d)Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;

e)Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta dispensa;

f)Inspeccionar as embalagens no momento de entrega dos produtos e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificadas, não aceitá-las;

g)Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas nesta dispensa;

h)Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos predefinidos;

i)A Conviva Mercados e Feiras - Autarquia Municipal é reservada o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - Habilitação Jurídica:

a)Registro comercial, no caso de empresa individual;

b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

d)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b)Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

As empresas com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste Termo;

As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b” e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea “a” deste subitem.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

e) Prova Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

12 - RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa vencedora se dará em razão da sua especialização no fornecimento do item, bem como por apresentar a melhor proposta de preço global.

13 - PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Conviva, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21; As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

g) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13 - VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do serviços de recarga de extintores, por contratação direta em razão do valor de R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais)

13.2. O intervalo mínimo para lances è de 20,00 (vinte reais) do valor estimado.

Recife, 22 de agosto de 2025

Gerência Geral Administrativa e Financeira - GGAF